

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11297/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012, com o trabalhador Maria Helena Albino Santos Franco, para o preenchimento de onze postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Sul II, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, no valor de 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Agostinho de Sousa, Técnico Superior.

Vogais efetivos: Maria Noémia Dias Dinis, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, Berta Maria M. N. Pimpão, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Maria Goreti de Jesus Lopes Machado, técnica superior de Serviço Social e Maria Celeste Santos M Moura, técnica superior de Serviço Social.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

27 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205842517

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11502/2012

Através do Despacho n.º 26526/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Análises Químicas e Biológicas na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 26526/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, relativo ao curso de especialização tecnológica em Análises Químicas e Biológicas da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 26526/2008 (2.ª série), de 21 de outubro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 40;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

206331976

Despacho n.º 11503/2012

Através do Despacho n.º 11949-AI/2007 (2.ª série), de 15 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Vitivinicultura na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Profissional Agrícola e de Desenvolvimento Rural do Rodó.

Assim:

Apreciado o pedido de autorização de funcionamento da turma nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 11949-AI/2007 (2.ª série), de 15 de junho, relativo ao curso de especialização tecnológica em Vitivinicultura da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 11949-AI/2007 (2.ª série), de 15 de junho

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior Agrária de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 62

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional Agrícola e de Desenvolvimento Rural do Rodó:

Em cada admissão de novos formandos — 17

Na inscrição em simultâneo no curso — 25

206333441

Despacho n.º 11504/2012

Através do Despacho n.º 12659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.

Assim:

Apreciado o pedido de autorização de funcionamento da turma nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 12659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, relativo ao curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

14 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 12659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Educação de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

Número máximo de formandos nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro:

Em cada admissão de novos formandos — 19

Na inscrição em simultâneo no curso — 30

206331992